

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 1.019, DE 21 DE JULHO DE 2023

Descredencia e cancela a homologação de equipes, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, por ocorrência de suspensão total ou do não atendimento aos requisitos para a transferência dos incentivos de custeio federal por 12 (doze) competências consecutivas.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Descredenciar e cancelar a homologação de equipes, no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, por ocorrência de suspensão total ou do não atendimento aos requisitos para a transferência dos incentivos de custeio federal por 12 (doze) competências consecutivas, nos termos do § 4º do art. 4º da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Ficam descredenciados, conforme Anexos a esta Portaria, o quantitativo das seguintes equipes da APS por município e Distrito Federal, em decorrência de suspensão total ou do não atendimento aos requisitos mínimos para a transferência dos incentivos de custeio federal por 12 (doze) competências consecutivas, considerando o período das competências do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES dezembro de 2021 à dezembro de 2022:

- I - Equipes de Saúde da Família - eSF, conforme descrito no Anexo I a esta portaria;
- II - Equipes de Atenção Primária - eAP 20h ou 30h, conforme descrito no Anexo II a esta portaria;
- III - Equipes de Saúde Bucal - eSB - 40 horas, conforme descrito no Anexo III a esta portaria.

Art. 3º Ficam descredenciadas e canceladas as homologações dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE, para fins de transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação, das equipes e serviços da APS descritos, respectivamente, no Anexo IV a esta Portaria por município e Distrito Federal, por ocorrência de suspensão total ou do não atendimento aos requisitos mínimos para a transferência dos incentivos de custeio federal por 12 (doze) competências consecutivas, considerando o período da competência SCNES dezembro de 2021 à dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

QUANTIDADE DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DESCREDECENCIADAS, POR MUNICÍPIO

UF	Município	IBGE	Descredenciamento	Credenciado Atual após Descredenciamento
CE	Uruburetama	231380	1	10
MG	Alvinópolis	310230	1	6
SP	Campinas	350950	1	203

ANEXO II

QUANTIDADE DE EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP) DESCREDECENCIADAS, POR MUNICÍPIO

Estado	Município	IBGE	Descrédenciamento	Credenciado Atual após Descrédenciamento
PR	Lapa	411320	1	2
RO	Porto Velho	110020	1	6
RS	Canoas	430460	1	10
RS	São Gabriel	431830	4	4
SP	Atibaia	350410	1	24
SP	Promissão	354160	2	2
SP	São Carlos	354890	1	12

ANEXO III

QUANTIDADE DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB - 40 HORAS DESCREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO

UF	Município	IBGE	Descrédenciamento	Credenciado Atual após Descrédenciamento
AM	MANAUS	130260	6	92
AP	MACAPÁ	160030	2	31
BA	SALVADOR	292740	1	258
CE	FORTALEZA	230440	1	279
DF	BRASÍLIA	530010	2	171
ES	VITÓRIA	320530	1	51
GO	ABADIÂNIA	520010	1	5
GO	CRISTALINA	520620	1	11
GO	MINEIROS	521310	1	9
MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	211105	1	4
MA	SÃO LUÍS	211130	1	50
MG	ALVINÓPOLIS	310230	1	6
MG	BELO HORIZONTE	310620	2	299
MG	CAPINÓPOLIS	311260	1	4
MG	DURANDÉ	312352	1	2
MG	MORADA NOVA DE MINAS	314350	1	2
MT	CÁCERES	510250	1	4
PE	LIMOEIRO	260890	1	18
PR	CAMPO BONITO	410405	1	1
PR	CLEVELÂNDIA	410570	1	0
PR	JAPURÁ	411240	1	1
PR	PINHAL DE SÃO BENTO	411925	1	0
PR	PIRAQUARA	411950	1	15
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	412090	1	4
RJ	VOLTA REDONDA	330630	1	39
RS	ARROIO GRANDE	430130	1	2
RS	PASSO FUNDO	431410	1	5
SC	GUARAMIRIM	420650	1	2
SC	SÃO JOSÉ	421660	2	10
SP	ARARAQUARA	350320	1	13
SP	FRANCISCO MORATO	351630	1	7
SP	GLICÉRIO	351710	1	1

SP	GUARAÇAI	351780	1	0
SP	MAUÁ	352940	1	18
SP	MORRO AGUDO	353190	1	5
SP	URÂNIA	355580	1	0

ANEXO IV

EQUIPES (INE) DESCREDENCIADOS E COM CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	INE	TIPO DE EQUIPE
AM	MANAUS	130260	0001721755	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	MANAUS	130260	0001725025	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	MANAUS	130260	0001726994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	MANAUS	130260	0001725238	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	MANAUS	130260	0001724053	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AM	MANAUS	130260	0001723340	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	MACAPÁ	160030	0002094452	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
AP	MACAPÁ	160030	0002094444	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	SALVADOR	292740	0002067994	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
BA	SALVADOR	292740	0000212431	Equipe de Atenção Primária Prisional
CE	FORTALEZA	230440	0001888692	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
CE	URUBURETAMA	231380	0002230763	Equipe de Saúde da Família
DF	BRASÍLIA	530010	0001909746	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
DF	BRASÍLIA	530010	0001909940	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
ES	VITÓRIA	320530	0002085860	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	ABADIÂNIA	520010	0001749021	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	CRISTALINA	520620	0001750364	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
GO	MINEIROS	521310	0002095475	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	211105	0002134047	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MA	SÃO LUÍS	211130	0002165244	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	ALVINÓPOLIS	310230	0001811584	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	ALVINÓPOLIS	310230	0000221708	Equipe de Saúde da Família
MG	BELO HORIZONTE	310620	0001762265	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	BELO HORIZONTE	310620	0001781367	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	CAPINÓPOLIS	311260	0001868063	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	DURANDÉ	312352	0001826700	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MG	MORADA NOVA DE MINAS	314350	0001987151	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
MT	CÁCERES	510250	0002225743	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PA	MARABÁ	150420	0001625551	Equipe de Atenção Primária Prisional
PA	MARABÁ	150420	0001625578	Equipe de Atenção Primária Prisional
PE	LIMOEIRO	260890	0001923498	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	CAMPO BONITO	410405	0001783076	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	CLEVELÂNDIA	410570	0002021153	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	JAPURÁ	411240	0001805436	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	LAPA	411320	0001714597	Equipe de Atenção Primária
PR	PINHAL DE SÃO BENTO	411925	0001923102	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
PR	PIRAQUARA	411950	0001859897	Equipe de Saúde Bucal 40 horas

PR	QUEDAS DO IGUAÇU	412090	0002143542	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RJ	VOLTA REDONDA	330630	0001820850	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RO	PORTO VELHO	110020	0002129566	Equipe de Atenção Primária
RS	ARROIO GRANDE	430130	0001969188	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	CANOAS	430460	0002175762	Equipe de Atenção Primária
RS	PASSO FUNDO	431410	0002196026	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
RS	SÃO GABRIEL	431830	0002075318	Equipe de Atenção Primária
RS	SÃO GABRIEL	431830	0002074737	Equipe de Atenção Primária
RS	SÃO GABRIEL	431830	0002075261	Equipe de Atenção Primária
RS	SÃO GABRIEL	431830	0002075296	Equipe de Atenção Primária
SC	GUARAMIRIM	420650	0002112906	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	SÃO JOSÉ	421660	0002142546	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SC	SÃO JOSÉ	421660	0002143003	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	ARARAQUARA	350320	0002057867	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	ATIBAIA	350410	0002164930	Equipe de Atenção Primária
SP	CAMPINAS	350950	0001591568	Equipe de Saúde da Família
SP	FRANCISCO MORATO	351630	0002118556	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	GLICÉRIO	351710	0001942654	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	GUARAÇAI	351780	0001990683	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	MAUÁ	352940	0002084473	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	MORRO AGUDO	353190	0001838768	Equipe de Saúde Bucal 40 horas
SP	PROMISSÃO	354160	0002170728	Equipe de Atenção Primária
SP	PROMISSÃO	354160	0002170442	Equipe de Atenção Primária
SP	SÃO CARLOS	354890	0001612034	Equipe de Atenção Primária
SP	URÂNIA	355580	0002029960	Equipe de Saúde Bucal 40 horas